



L E I N° 3.081

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de unidade móvel de Saúde.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de unidade móvel de saúde, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por verbas próprias constantes no orçamento vigente, a saber.

10.3020026.1.002.000 – Equip. Mat. Permanente
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. Mat. Permanente
Ficha 175

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Janeiro de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

